Qualidade e Políticas Públicas na Educação 2





Marcia Aparecida Alferes

(Organizadora)

Qualidade e Políticas Públicas na Educação 2

Atena Editora 2018

2018 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Natália Sandrini Revisão: Os autores

Conselho Editorial

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto - Universidade Federal de Pelotas Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson - Universidade Tecnológica Federal do Paraná Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho - Universidade de Brasília Profa Dra Cristina Gaio - Universidade de Lisboa Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior - Universidade Estadual de Ponta Grossa Profa Dra Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva - Universidade Estadual Paulista Prof^a Dr^a Deusilene Souza Vieira Dall'Acqua – Universidade Federal de Rondônia Prof. Dr. Eloi Rufato Junior - Universidade Tecnológica Federal do Paraná Prof. Dr. Fábio Steiner - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco - Universidade Federal de Santa Maria Prof. Dr. Gilmei Fleck - Universidade Estadual do Oeste do Paraná Prof^a Dr^a Girlene Santos de Souza - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Profa Dra Ivone Goulart Lopes - Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice Profa Dra Juliane Sant'Ana Bento - Universidade Federal do Rio Grande do Sul Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior - Universidade Federal Fluminense Prof. Dr. Jorge González Aguilera - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Prof^a Dr^a Lina Maria Goncalves – Universidade Federal do Tocantins Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa Profa Dra Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos - Universidade Federal do Maranhão Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza - Universidade do Estado do Pará Prof. Dr. Takeshy Tachizawa - Faculdade de Campo Limpo Paulista Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior - Universidade Federal do Oeste do Pará Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior - Universidade Federal de Alfenas Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande Prof^a Dr^a Vanessa Lima Gonçalves - Universidade Estadual de Ponta Grossa Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme - Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

Q1 Qualidade e políticas públicas na educação 2 / Organizadora Marcia Aparecida Alferes. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2018. – (Qualidade e Políticas Públicas na Educação; v. 2)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-85107-97-0

DOI 10.22533/at.ed.970181912

1. Avaliação educacional. 2. Educação e estado. 3. Escolas públicas – Organização e administração. 4. Professores – Formação. I. Alferes, Marcia Aparecida. II. Série.

CDD 379.81

Elaborado por Maurício Amormino Júnior - CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2018

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais. www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

O volume 2 da obra "Qualidade e Política Pública na Educação" aborda uma série capítulos sobre Políticas Públicas para a Educação.

As políticas públicas são um conjunto de opções coletivamente que se destacam na sociedade, que se associam a decisões adotadas pelos governantes e implementadas pelos Estados. Deste modo, podemos compreender que o Estado é o ente que faz, executa e garante que a lei seja colocada em prática.

As políticas educacionais são decisões e ações estatais de caráter educacional, visando atender as necessidades e interesses da sociedade. As políticas públicas para a educação ou políticas educacionais são expressas na legislação educacional.

Alguns dos assuntos abordados nos capítulos foram: reforma do ensino médio, escola de tempo integral, financiamento da educação, diversidade, gestão, entre outros. Os assuntos foram implementados a partir de programas e projetos, para elevar a qualidade do ensino, da aprendizagem, e em alguns casos, da empregabilidade de jovens e adultos.

Nesse sentido, as políticas públicas para a educação têm um papel importante, pois elas emanam das necessidades da sociedade e são colocadas em prática através de ações, que tem por finalidade melhorar a educação e diminuir as desigualdades sociais em todo o Brasil.

Marcia Aparecida Alferes

SUMÁRIO

CAPÍTULO 11
DISPUTAS POLÍTICAS NA EDUCAÇÃO: QUE FORÇA PREVALECE?
Sarah Nobrega
Sandra Regina Bernardes de Oliveira Rosa
DOI 10.22533/at.ed.9701819121
CAPÍTULO 2
EDUCAÇÃO SOCIAL NO DIÁLOGO COM A EDUCAÇÃO E A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Irandi Pereira Helena Neves de Almeida
Claudio Oliveira Fernandes
DOI 10.22533/at.ed.9701819122
CAPÍTULO 3
EDUCAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO: REFLEXÕES DISCENTES SOBRE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO INTERIOR DO CEARÁ
Miqueias Miranda Vieira
Mykaelly Morais Vieira Isabelle Marques Barbosa
Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Francisco Walef Santos Feitosa
Antonia Everlania Felix Araujo
DOI 10.22533/at.ed.9701819123
CAPÍTULO 437
FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E NEOLIBERALISMO: INDISTINÇÃO CRESCENTE ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO NO BRASIL
Juvenilto Soares Nascimento
Lucas Lourenço Silva
Maria Esperança Fernandes Carneiro
DOI 10.22533/at.ed.9701819124
CAPÍTULO 5
IMPLICAÇÕES DA REFORMA TRABALHISTA PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: O CASO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Bartolomeu José Ribeiro de Sousa Rosimar de Fátima Oliveira
DOI 10.22533/at.ed.9701819125
CAPÍTULO 6
INDICADORES SOCIAIS NA EDUCAÇÃO: ANÁLISE DE EVIDÊNCIAS DE VALIDADE DO INDICADOR DE ESFORÇO DOCENTE
Danielle Xabregas Pamplona Nogueira
Jeferson Guedes da Silva Girlene Ribeiro de Jesus
Catarina de Almeida Santos
Francisco Augusto da Costa Garcia
DOI 10.22533/at.ed.9701819126

CAPÍTULO 7
O CONTEXTO ESCOLAR DO ALUNO TRANSEXUAL
Mariana Coimbra Ziotti Manoel Antônio dos Santos
DOI 10.22533/at.ed.9701819127
CAPÍTULO 8 81
O CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA: UM ESTUDO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DO FUNDEB INTEGRADA AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, MATO GROSSO Eduardo José Freire
Aparecida Garcia Pacheco Gabriel
DOI 10.22533/at.ed.9701819128
CAPÍTULO 9
O DESAFIO DA IMPLANTAÇÃO DO MODELO IEMA DE EDUCAÇÃO: RESULTADOS PARCIAIS SOBRE INCLUSÃO SOCIAL, EVASÃO ESCOLAR E REPETÊNCIA
Levy Lisboa Neto
DOI 10.22533/at.ed.9701819129
CAPÍTULO 10
ONDE ANCORAR AS AULAS DE PSICOLOGIA PARA O ENSINO TÉCNICO?
Sonia Moreira Sarmento Ribeiro
DOI 10.22533/at.ed.97018191210
CAPÍTULO 11100
OS MARCOS HISTÓRICOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA NO CONTEXTO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Andrieli Taís Hahn Rodrigues Rúbia Emmel
DOI 10.22533/at.ed.97018191211
CAPÍTULO 12111
POLÍTICA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: O DISCURSO DAS INSTITUIÇÕES
Raimunda Maria da Cunha Ribeiro
DOI 10.22533/at.ed.97018191212
CAPÍTULO 13126
POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E INCLUSÃO ACADÊMICA COMO POLÍTICA AFIRMATIVA DE JOVENS DE BAIXA RENDA NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Raimundo Afonso Cardoso Delgado Keila Roberta Cavalheiro Guimarães Juliane Andrade de Sousa Evely Cristina Lima da Silva
DOI 10.22533/at.ed.97018191213
CAPÍTULO 14143
POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: CONTRIBUIÇÕES DO OBSERVATÓRIO DO PNE NO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE BACIA DO RIO GRANDE/BA
Marilde Queiroz Guedes Nilza da Silva Martins Emília Karla de Araújo Amaral

DOI 10.22533/at.ed.97018191214

POLÍTICAS E PRÁTICAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA (1986-1989)
Alboni Marisa Dudeque Pianovski Vieira
DOI 10.22533/at.ed.97018191215
CAPÍTULO 16161
POLÍTICAS INDUTORAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL: UM OLHAR SOBRE O PROGRAMA PROINFÂNCIA
Víviam Carvalho de Araújo Núbia Schaper Santos
DOI 10.22533/at.ed.97018191216
CAPÍTULO 17
POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ARTICULADAS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL (2000-2015)
Juliane Kelly de Figueiredo Freitas Josanilda Mafra Rocha
Lenina Lopes Soares Silva
DOI 10.22533/at.ed.97018191217
CAPÍTULO 18184
POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO: TRABALHO DOCENTE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO
Tatiana Das Merces Michele Pazolini
DOI 10.22533/at.ed.97018191218
CAPÍTULO 19198
POLÍTICAS SURDAS: ANÁLISE DOCUMENTAL E REFLEXÕES SOBRE AS POLÍTICAS LINGUÍSTICAS VOLTADAS À EDUCAÇÃO DOS SURDOS
Cristina Almeida da Silva
Márcia Häfele Islabão Franco Fábio Yoshimitsu Okuyama
Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral
DOI 10.22533/at.ed.97018191219
·
DOI 10.22533/at.ed.97018191219 CAPÍTULO 20
CAPÍTULO 20
CAPÍTULO 20
CAPÍTULO 20
CAPÍTULO 20
CAPÍTULO 20
CAPÍTULO 20
CAPÍTULO 20 PROJETOS E PROGRAMAS DE IMPLANTAÇÃO DA INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA: DE 1980 A 2010 Eleuzzy Moni do Carmo Jesus Rosemara Perpetua Lopes DOI 10.22533/at.ed.97018191220 CAPÍTULO 21 QUAL O PADRÃO DE QUALIDADE PARA A EDUCAÇÃO, À LUZ DOS FINS E OBJETIVOS DA ESCOLA E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA? Mario Ruela Filho
CAPÍTULO 20

DOI 10.22533/at.ed.97018191222

CAPÍTULO 2324
RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA NA EDUCAÇÃO: O PAPEL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E D COLEGIADOS DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE PARCERIAS EM MUNICÍPIOS DO OES DE SANTA CATARINA (BRASIL)
Liane Vizzotto Berenice Corsetti
DOI 10.22533/at.ed.97018191223
CAPÍTULO 242
TEMAS TRANSVERSAIS, INTERDISCIPLINARIDADE E INCLUSÃO DO SUJEITO QUEER NO CURRÍCULO ESCOL José Ariosvaldo Alixandrino Luciane Silva de Souza Carneiro
DOI 10.22533/at.ed.97018191224
CODDE A ODCANIZADODA

CAPÍTULO 5

IMPLICAÇÕES DA REFORMA TRABALHISTA PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: O CASO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Bartolomeu José Ribeiro de Sousa Rosimar de Fátima Oliveira

RESUMO: O artigo tem como objetivo apresentar uma análise exploratória dos dispositivos da reforma trabalhista (Lei nº 13.467/17), recentemente aprovada, provocarão que impactos na arrecadação do Salário-Educação, fonte adicional de financiamento da educação básica pública. Analisa os principais aspectos da trajetória do Salário-Educação e situa a reforma trabalhista em um conjunto de reformas de viés conservador e pró-mercado implementadas pelo governo de Michel Temer. As mudanças promovidas na legislação trabalhista com a prevalência do negociado sobre o legislado, formas atípicas de contratação, como o trabalho intermitente e trabalho autônomo reduzirão a massa de salários e consequentemente a base tributável o que sinaliza tempos incertos para o financiamento da educação.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Básica. Financiamento. Salário-Educação. Reforma Trabalhista

1 I INTRODUÇÃO

No cenário educacional brasileiro, marcado por grandes desafios para a efetivação do direito a educação, como a universalização do acesso ao ensino obrigatório, equidade e melhoria da qualidade do ensino, o financiamento se apresenta como fator-chave da política educacional. Por outro lado, a garantia de políticas de financiamento compatíveis com os desafios apontados tem sido marcadas por uma trajetória de avanços e recuos.

Recentemente sérias ameaças pairam sobre as políticas de financiamento da educação básica, a exemplo da Emenda Constitucional (EC) nº 95, que congelou as despesas primárias por duas décadas e a reforma trabalhista que impacta a arrecadação do Salário-Educação.

O objetivo deste trabalho é apresentar uma análise exploratória dos dispositivos da reforma trabalhista que provocarão impactos na arrecadação do Salário-Educação e implicarão em perdas de receitas para a manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.

O presente artigo está organizado em quatro seções, além desta introdução. Na seção dois situamos o Salário-Educação na estrutura geral do financiamento da educação básica no Brasil, apresentando a sua trajetória e as principais mudanças na sua *fisiologia*

normativa¹. A seção três apresenta o problema que norteou o estudo. A seção quatro apresenta uma análise do cenário político em que foi aprovada a reforma trabalhista no Congresso Nacional, a nova correlação de forças no campo político e os principais atores que patrocinaram a referida reforma. A seção cinco discute os dispositivos da reforma trabalhista que trarão impactos na arrecadação do Salário-Educação e, por último, o trabalho finaliza com as considerações finais.

2 I O SALÁRIO-EDUCAÇÃO NO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A educação básica pública no Brasil é financiada por meio de três fontes principais de recursos: i) a vinculação constitucional de recursos provenientes de impostos e transferências constitucionais em percentuais fixos, conforme fixado no art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988; ii) a subvinculação constitucional de recursos das mesmas fontes do art. 212, que formam um fundo de natureza contábil no âmbito de cada estado e, iii) a Contribuição Social do Salário-Educação.

Esse modelo de financiamento é compartilhado entre os três entes da federação que possuem responsabilidades fixadas na legislação e metas definidas no planejamento nacional da educação, por meio de planos decenais. A Constituição estatui que cada ente da federação deva aplicar um percentual fixo de suas receitas resultantes de impostos em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo os percentuais de 18% para a União e 25% para estados, Distrito Federal e municípios. Para equidade e a cooperação entre os entes da federação foi criado um fundo contábil de âmbito estadual, com vigência no período de 2007 a 2020 — o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Esse fundo, a rigor, não é uma fonte de receitas, apenas redistribui os recursos da arrecadação de impostos, que já são vinculados a MDE entre as redes estadual e municipais, com base em um valor aluno/ano definido nacional. Nos estados que a arrecadação não alcança o valor mínimo anual a União complementa.

Depois dos mecanismos de vinculação e subvinculação de recursos oriundos de impostos a segunda e mais importante fonte de receitas para MDE é representada pelo Salário-Educação, que tem uma existência cinqüentenária e um caráter de fonte estável. Além de uma importante fonte de receitas para a educação básica pública, Farenzena (2017) caracteriza o Salário-Educação como política de cooperação federativa do setor educacional, pela existência de quotas para cada uma das esferas

Por fisiologia normativa compreende-se um constructo de natureza metodológica que envolve as questões centrais relacionadas ao funcionamento da contribuição, como o fato gerador da obrigação fiscal, os contribuintes, alíquota aplicável, base de cálculo, normas e prazos de recolhimento, órgão de arrecadação, isenções, transferência de recursos para as escolas particulares por meio do Sistema de Manutenção do Ensino (SME) e a repartição dos montantes arrecadados entre a União e os entes subnacionais.

de governo, pelos critérios de repartição, as prioridades de uso em dado segmento da educação e o financiamento de políticas federais de assistência aos governos subnacionais.

O Salário-Educação foi instituído por meio da Lei nº 4.440, de 27 de outubro de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 55.551/1965, com a finalidade de suplementar as despesas públicas com o ensino primário, atendendo ao disposto na Constituição de 1946. Trata-se de uma contribuição social arrecadada das empresas e entidades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, com base na alíquota de 2,5%.

A origem do Salário-Educação remonta a Constituição de 1934 que determinou pela primeira vez que, "toda empresa industrial ou agrícola, localizada fora dos centros escolares e onde trabalhassem mais de cinqüenta pessoas, deveria proporcionar ensino primário gratuito para os empregados e seus respectivos filhos". A partir daí, esse princípio constitucional é posto novamente na Constituição de 1937 e de 1946, mas só se torna um mecanismo efetivo de captação de recursos para o ensino em 1964.

Ao longo da sua trajetória de mais cinco décadas de existência o Salário-Educação passou por importantes reformas na sua fisiologia normativa que foram ajustando essa política de financiamento às mudanças no sistema educacional. Criado como uma fonte de custeio para o ensino primário, com a aprovação da Lei nº 5.692/71 que ampliou o ensino obrigatório para oito anos de duração, os recursos do Salário-Educação passaram a ser utilizados para o financiamento de todo o ensino de 1º grau. Em 2006 a Emenda Constitucional nº 53/2006 determinou que os recursos do Salário-Educação fossem destinados a toda a educação básica pública, incluindo a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio. A alíquota inicial, fixada em 2% do salário mínimo local passou para 1,4% e foi elevada para 2,5% em 1975.

O caráter de cooperação federativa do Salário-Educação se materializa na divisão do montante líquido dos recursos arrecadados entre as três esferas de governo. Inicialmente a legislação determinou que os recursos arrecadados seriam divididos igualmente em duas quotas, sendo a quota da União no valor de 50% e a quota dos estados e Distrito Federal de 50%. Essa divisão foi alterada dez anos depois da criação do Salário-Educação por meio do Decreto-Lei nº 1.422/1975 que determinou que o montante da arrecadação em cada estado seria dividido em duas quotas sendo 2/3 em favor dos programas de ensino de 1º grau, regular e supletivo de cada estado e 1/3 em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Os municípios só passaram a ser titulares dos recursos com o recebimento direto de uma quota municipal por meio da Lei nº 10.832/2003.

Atualmente a arrecadação da contribuição social do Salário-Educação é competência da Receita Federal do Brasil, que faz jus a 1%, referente aos encargos administrativos e repassa o montante líquido ao FNDE. Nos últimos anos a arrecadação dessa contribuição teve um crescimento expressivo, o que garantiu um incremento no orçamento do FNDE, permitindo esta autarquia ampliar os seus programas e projetos

para toda a Educação Básica pública e, garantiu também um crescimento significativo dos valores das quotas estaduais e municipais.

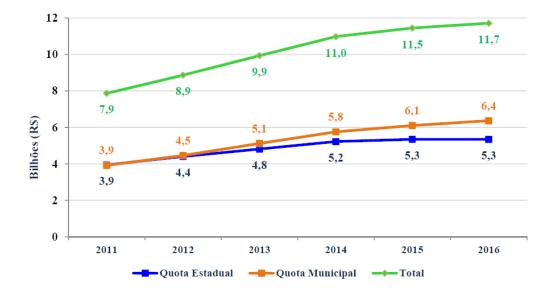


Gráfico 1 – Evolução da distribuição das quotas estadual, municipal e total **(**2011-2016**)** Fonte: FNDE, 2018.

As quotas estaduais e municipais saíram de um patamar de R\$ 3,9 bilhões em 2011 alcançando os valores de R\$ 5,3 bilhões a quota estadual e R\$ 6,4 bilhões a quota municipal. Esses valores representam um crescimento nominal de 48,8% no total das quotas distribuídas.

A tabela a seguir apresenta o número de alunos considerados para fins de distribuição da quotas para as redes estadual e municipais no período de 2011 a 2016.

ANO	Matrículas por Rede		Total de Alunca
	Estadual	Municipal	Total de Alunos
2011	19.421.375	23.644.560	43.065.935
2012	18.884.887	23.238.806	42.123.693
2013	18.030.392	23.118.567	41.148.959
2014	17.316.798	23.113.196	40.429.994
2015	16.707.193	22.990.679	39.697.872
2016	15.804.406	22.726.466	38.530.872

Tabela 1 – Matrículas consideradas por rede de ensino na distribuição das quotas do Salário-Educação (2011-2016)

Fonte: FNDE

Os números de matrículas dão a exata dimensão da importância do Salário-Educação para a educação básica pública no Brasil. Conforme a tabela 1, os recursos do Salário-Educação atendem um total de 38.530.872 alunos na educação básica, em suas três etapas (Educação infantil, ensino fundamental e ensino médio). Nas redes estaduais as matrículas foram 19,4 milhões de matrículas em 2011 e 15,8 milhões em 2016 enquanto nas redes municipais as matrículas eram 23,6 milhões em 2011 e 22,7

310 PROBLEMA

O Salário-Educação tem a sua incidência sobre a folha de pagamento das empresas. Nesse sentido, trata-se de um tributo que onera os custos do trabalho, deixando livre os custos do capital. Em tempos de crise estrutural do capitalismo como a que estamos vivendo, os conflitos se acirram. O capital para aumentar as suas margens de lucro necessita de mão-de-obra barata, qualificada e com formas flexíveis de contratação.

Compreender as implicações da reforma trabalhista para o Salário-Educação requer antes um olhar sobre a realidade do emprego no Brasil e posteriormente as forças políticas que patrocinaram as mudanças na legislação trabalhista.

O gráfico a seguir apresenta a realidade da situação do trabalho no Brasil, segundo os dados do IBGE.

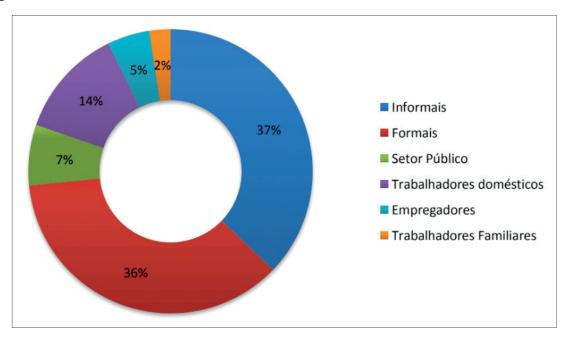


Gráfico 2: Distribuição dos trabalhadores por categoriais - IBGE Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – IBGE, 2017.

O maior percentual de trabalhadores brasileiros está na informalidade (37%). Nesse grupo estão tanto os trabalhadores por conta própria, como os trabalhadores sem carteira assinada. Esse é o maior obstáculo ao aumento da arrecadação do Salário-Educação, pois por não terem registro em carteira não contribuem com o regime geral de previdência. Cabe lembrar que o trabalho informal é quase sempre o mais precário e menos produtivo. Além do elevado percentual de trabalhadores sem proteção trabalhista o rendimento médio do trabalhador no Brasil, segundo dados de dezembro do IBGE foi R\$ 2.154,00, um valor muito baixo, o que reduz a base tributável da folha de pagamento das empresas.

4 I UMA NOVA CORRELAÇÃO DE FORÇAS POLÍTICAS? O CENÁRIO EM QUE SE DESENVOLVE A REFORMA TRABALHISTA

Depois de um ciclo de crescimento econômico a economia brasileira começou a mostrar sinais de crise em 2014. Diante da crise, a austeridade econômica foi colocada na agenda política como o único caminho para a recuperação da grave crise econômica que o país passou a enfrentar. A então Presidente Dilma Roussef (PT), reeleita em outubro de 2014 com uma margem apertada de votos para o segundo mandato, assume muitos pontos da agenda do candidato adversário derrotado Aécio Neves (PSDB), sobretudo com a nomeação de Joaquim Levy² para o Ministério da Fazenda (SINGER, 2015).

Joaquim Levy, um executivo ligado a bancos privados foi o símbolo da implementação de um conjunto de políticas econômicas neoliberais, sobretudo a austeridade econômica, que consiste em linhas gerais em uma política deliberada de ajuste da economia por meio da redução de salários e cortes nos gastos públicos, sobretudo nas políticas sociais, para supostamente aumentar o lucro das empresas e sua competitividade, assim como tentar estabilizar a trajetória da dívida pública.

Aqui, é importante lançar luzes sobre uma fundamentação conceitual de neoliberalismo. Nesse sentido, Abranches (2017) explica que para existir um quadro de pensamento neoliberal, é preciso que ele se diferencie do liberalismo clássico e represente uma versão nova que contenha e transcenda princípios do liberalismo anterior.

Para Abranches (2017) neoliberalismo é um conceito carregado de ambigüidades, pois foi concebido por seus adversários, não por seus proponentes. Esse autor defende que o liberalismo foi um produto intelectual íntegro de seus proponentes, como alternativa ao mercantilismo e à fisiocracia. Um pensamento muito mais propício à economia manufatureira emergente. O liberalismo era portador de bases morais inovadoras e revolucionárias. Diferente do neoliberalismo, que, por sua vez é apenas reformista, refere-se a valores já existentes, a um Estado do qual precisa manter e usar certas funcionalidades, a um governo do qual pode utilizar determinados recursos para realizar seus objetivos e a uma sociedade que demanda mais individualismo e mais discricionariedade pessoal.

Também nessa linha de argumentação Di Giovanni e Deos (2015) afirmam que o neoliberalismo não é um novo liberalismo ou uma volta ao liberalismo anterior, mas uma reordenação das relações de poder dentro dos Estados nacionais. Não se trata de um Estado mínimo pura e simplesmente, pois não se trata de uma retirada do Estado. É uma captura do Estado, ou seja, o Estado continua interferindo como agente promotor da competitividade dos grandes blocos de capital, enquanto há um abandono crescente das práticas políticas que caracterizaram os Estados de bem-estar.

Com efeito, a literatura sobre o neoliberalismo afirma que esta filosofia da

² Permaneceu como Ministro da Fazenda de 1 de janeiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015.

sociedade e do mercado financeiro, ganha corpo com um conjunto de políticas ultraliberais implementadas após o surto inflacionário dos anos 1970 e a crise fiscal do Estado capitalista das economias centrais. Sua expressão concreta se apresentou no seu primórdio nas políticas dos governos de Margareth Thatcher, no Reino Unido e de Ronald Reagan nos Estados Unidos (ANDERSON, 1995; ABRANCHES, 2017; HARVEY, 2011)

O neoliberalismo tem características marcadamente distintas do liberalismo, entre as quais cabe destacar pela relevância a financeirização e a consequente visão de curto prazo; a desregulação integral da economia e a integração globalizada dos mercados; a supremacia da austeridade fiscal com a consequente garantia da adimplência junto a crises sistêmicas; a ausência de valores associados à solidariedade social (nas palavras de Thatcher não existe sociedade, apenas indivíduos); a redução ao mínimo da rede de proteção social e o privatismo elevado a máxima potência (ABRANCHES, 2017).

O liberalismo que vigorou no período pré-neoliberal admitia uma rede de proteção social robusta e suficientemente ampla para atender os despossuídos. O neoliberalismo se caracteriza nesse aspecto por valores que aparecem pela primeira vez na campanha de Margareth Thatcher, sintetizados no mote "o direito de ser desigual" (ABRANCHES, 2017). Dessa forma, o neoliberalismo coloca a desigualdade como princípio supremo.

Como o neoliberalismo afasta a solidariedade social como virtude, o que surge na agenda política como reforma fiscal no manual do capitalismo financeiro globalizado é a austeridade pura, necessariamente regressiva. No quadro teórico do neoliberalismo a austeridade não passa de um conjunto de ajustes uniformes, em geral lineares, caracterizados principalmente por elevados cortes nas políticas sociais e pela formação de superávit primário. Esses ajustes não tocam na superfície dos principais interesses presentes na ordem fiscal do Estado, mas atingem pesadamente a rede de proteção social. Considerando a desigualdade na correlação de forças sociais e na capacidade de resistência dos grupos sociais, a austeridade causa mais danos aos setores mais frágeis (ABRANCHES, 2017).

No Brasil, em coerência com os princípios do neoliberalismo o ajuste fiscal se mostrou funcional para determinados grupos políticos que tem seus interesses incrustados no aparelho do Estado, ao gerar desemprego, queda de salários reais, mantendo-se por outro lado isenções e benefícios fiscais para grupos com forte influência política e representação no Congresso Nacional. Segundo dados do IBGE, no primeiro trimestre de 2017 o desemprego no Brasil registrou 13,7%, representando 14,2 milhões de desempregados, um recorde da série histórica.

Esse cenário foi altamente favorável a uma mudança na correlação de forças políticas em 2016, em favor dos setores ligados ao rentismo, a burguesia tradicional, e frações da burguesia, com ampla maioria política na composição do Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal), e passaram assim a impor um outro projeto de país, sem passar pelo escrutínio das urnas.

Sem viabilizar apoio político no Congresso Nacional para governar, a oposição a Presidente Dilma Roussef foi vitoriosa em um controverso processo de impeachment³ que se consumou em 31 de agosto de 2016. Dessa forma, Michel Temer assume a Presidência da República e aprofunda o receituário da austeridade fiscal que já tinha sido colocado publicamente quando negociava sua ascensão ao poder, com a publicação do Documento "Uma Ponte para o Futuro" divulgado pelo seu partido o PMDB.

Ao delinear uma análise da crise política, econômica e social do país o documento "Uma Ponte para o Futuro" apresenta a crise fiscal, ou seja, o déficit nas contas públicas como o principal problema do país. Esse problema seria conseqüência dos erros do Governo Dilma Roussef, sobretudo pelo que considera como elevação do gasto público, com a criação de programas sociais ou ampliação dos antigos, a contratação de novos servidores públicos. O documento condena com muita ênfase as vinculações constitucionais nas áreas de saúde e educação que "tornaram o orçamento público uma fonte permanente de desequilíbrio."

Para sanar o problema fiscal e ajustar as contas públicas o documento prevê um conjunto significativo de reformas alinhadas com o receituário neoliberal de austeridade fiscal que fortalecem o capital, sobretudo na sua vertente financeira e reduzem a rede de proteção social.

O quadro abaixo apresenta as principais propostas do documento "Uma ponte para o Futuro"

O impeachment teve início no dia 2 de dezembro de 2015 quando o então Presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha (PMDB/RJ) abre formalmente o processo com a aceitação de uma denúncia apresentada por Hélio Bicudo e pelos advogados Miguel Reale Junior e Janaína Paschoal. Em 17 de abril após uma longa sessão a Câmara dos Deputados aprovou o prosseguimento do impeachment da Presidente Dilma Roussef. Foram 367 votos favoráveis e 137 contrários, além de 7 abstenções e 2 ausências. Após a tramitação no Senado Federal, que teve início em 18 de abril de 2016 a Presidente Dilma Roussef teve o mandato cassado no dia 31 de agosto de 2017 com 61 votos a favor e 20 contrários.

- 1. Formar maioria política
- 2. Evitar aumento de impostos, salvo em situação de extrema urgência e com consentimento social.
- Acabar com as vinculações constitucionais estabelecidas, como no caso da saúde e educação.
- 4. Viabilizar a participação mais efetiva e predominante do setor privado na construção e operação de infra-estrutura.
- 5. Legislação para garantir o melhor nível possível de governança às empresas estatais e as agências reguladoras.
- 6. Na área trabalhista permitir que convenções prevaleçam sobre normais legais.
- 7. Novo regime orçamentário, com a implantação do orçamento inteiramente impositivo.
- 8. Fim das indexações, seja para salários, benefícios previdenciários e tudo o mais.
- Orçamento com base zero, o que significa que todos os programas estatais serão avaliados por um comitê independente que poderá sugerir a continuação ou fim do programa.
- 10. Equilíbrio fiscal de longo prazo como um princípio constitucional, aprovando Lei Complementar de responsabilidade orçamentária.
- 11. Propor a criação de uma instituição que articule e integre o Poder Executivo e Legislativo, uma espécie de Autoridade Orçamentária, com competência para avaliar os programas públicos.
- 12. Acordos regionais de comércio.
- 13. Reforma do processo de elaboração e execução do orçamento.
- 14. Agenda de transparência e avaliação de políticas públicas.
- 15. Simplificação tributária e unificação da legislação do ICMS com transferência das cobranças para o Estado de destino.
- 16. Desoneração de exportações e investimentos.
- 17. Ampliação da idade mínima de aposentadoria.
- 18. Retorno ao regime anterior de concessões na área de petróleo.

Quadro - 1: Síntese das Principais Propostas do Documento "Uma Ponte para o Futuro"

Fonte: Documento "Uma Ponte para o Futuro".

Após a chegada ao Poder em 12 de maio de 2016 o governo de Michel Temer passa a implementar com muito vigor uma agenda de viés fortemente conservador e pró-mercado. Com índices muito baixos de aprovação popular⁴, mas com grande habilidade no relacionamento com o Congresso Nacional o governo passou a contar com uma ampla maioria parlamentar nas duas casas do Congresso Nacional, o que lhe permitiu aprovar com certa facilidade um conjunto de medidas impopulares e barrar

o andamento de dois processos de investigação no Supremo Tribunal Federal (STF).

Entre os atores da sociedade civil que atuaram pela queda da Presidente Dilma Roussef e passaram a ter forte influencia no governo Temer estão a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e as entidades ligadas à agricultura empresarial ou agronegócio, aqui denominadas de ruralistas. Nos primeiros dias de governo a CNI entregou ao governo Temer um documento denominado "Agenda para o Brasil sair da crise 2016-2018". O documento apresenta propostas nas áreas de eficiência do Estado, tributação, relações de trabalho, infraestrutura, financiamento, segurança jurídica e regulação e inovação. Pelo monitoramento da própria entidade 29 propostas avançaram. Os ruralistas por sua vez encaminharam 17 pontos prioritários, dos quais 13 foram atendidos.

Entre os pontos em comum para os dois setores estão à reforma trabalhista, o controle de gastos públicos, a regulamentação da terceirização, o fim da obrigatoriedade de participação da Petrobras na exploração do pré-sal, o programa de refinanciamento de dívidas tributárias das empresas, uma generosa renegociação de débitos dos produtores rurais, a lei de regularização fundiária e a flexibilização das regras de licenciamento ambiental.

Além da reforma trabalhista, cumpre ressaltar que o pacote de reformas do governo Michel Temer inclui um conjunto de outras medidas que tem impactos diretos sobre o Salário-Educação, e os outros mecanismos de financiamento da educação básica, como as medidas de renúncias de receitas ou gastos indiretos, Programa de Refinanciamento de Dívidas (Refis) e a Reforma Tributária, que não são objeto de análise neste trabalho. O objetivo deste trabalho é apresentar uma análise exploratória dos dispositivos da reforma trabalhista que provocarão impactos na arrecadação do Salário-Educação e implicarão em perdas de receitas para a educação básica pública.

5 I A REFORMA TRABALHISTA E O SALÁRIO-EDUCAÇÃO

A principal medida do pacote de reformas do governo Michel Temer que tem impactos na arrecadação do Salário-Educação, é a Reforma Trabalhista. Essa reforma, de autoria do Poder Executivo, foi aprovada por meio da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Essa lei altera, cria ou revoga mai de cem artigos e parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

É possível afirmar, a partir da análise do novo arcabouço jurídico que passou a regular as relações de trabalho no Brasil, como do estudo e análise de um conjunto significativo de autores, que o novo regramento das relações de trabalho, enfraquece o trabalhador, o direito e a justiça do trabalho e aumenta substancialmente a discricionariedade e o poder de barganha do empregador, além de comprometer as o Governo Michel Temer (MDB) é considerado ótimo ou bom por apenas 7% da população, a menor marca registrada pelo Datafolha em 28 anos. A sua gestão é considerada ruim ou péssima por 69% do eleitorado e regular por 23%. Somente José Sarney ficou abaixo desse patamar com 5% em setembro de 1989, em meio a crise da hiperinflação.

contribuições previdenciárias (CARVALHO, 2017; CASSAR e BORGES, 2017).

A Lei nº 13.467/2017 apresenta uma nova regulação para acordos e convenções coletivas, jornada de trabalho, novos tipos de contrato de trabalho, demissão, sindicatos e representação, terceirizados, horas extras, férias e justiça do trabalho.

A nova legislação introduz e regulamenta formas mais baratas de contração de trabalho para os empregadores e que representam perdas na arrecadação previdenciária como o trabalho intermitente e o trabalho autônomo.

O trabalho intermitente é definido como o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independente do tipo de atividade do empregado e do empregador (BRASIL, 2017, art. 443). Nessa nova modalidade de contratação o trabalhador é contratado por horas, dias ou meses, sem continuidade. E qual o problema para a arrecadação do Salário-Educação?

A arrecadação do Salário-Educação exige que esteja configurado a fato gerador da obrigação do recolhimento, ou seja, a relação formal de emprego e, obviamente a existência do contribuinte, vale dizer, a empresa.

A relação formal de trabalho permanece nos contratos de trabalho intermitente, no entanto, como o Salário-Educação é vinculado à arrecadação previdenciária o rendimento tributável nos contratos via trabalho intermitente, pode ser menor que um salário mínimo por mês.

O segundo ponto de impacto negativo na arrecadação do Salário-Educação reside no fato de que benefícios como o auxílio-alimentação, diárias para viagens, assistência médica e odontológica, prêmio e abonos também deixam de ser considerados como parte do salário, o que diminui a fatia tributável dos rendimentos mensais.

Conforme dispõe a Lei nº 13.467/2017:

Art. 457. [...]

§ 2°. As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílioalimentação, vedado o seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos **não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário** (BRASIL, 2017, grifos do autor).

O terceiro ponto da reforma trabalhista que representa perdas para o Salário-Educação é o trabalho autônomo. Conceitualmente autônomo é a pessoa física que trabalha habitualmente explorando seu ofício ou profissão por conta e risco. Normalmente pode ter clientela diversificada, mas não impede que trabalhe para um único empregador, o que é incomum (CASSAR e BORGES, 2017). Como está previsto na Lei nº 13.467/2017 o trabalho autônomo se articula com a política do Microempreendedor Individual (MEI). O MEI foi criado em 2008, por meio da Lei Complementar nº 128/2008, com as alterações que foram promovidas na LC 123 e permite, para os que se inscrevem no programa, a obtenção de CNPJ e uma redução

muito expressiva da carga de impostos e contribuições. O objetivo é incentivar a criação de novas empresas formais, formalizar os empreendimentos informais já existentes e incentivar a criação de empregos formais.

Em um país com elevados percentuais de trabalhadores informais a política do MEI é relevante e tem objetivos meritórios, no entanto, a forma como foi desenhada a política pública, vem provocando distorções no sistema tributário e provocando desequilíbrios na arrecadação previdenciária.

O MEI permite que micro empreendedores com limite de faturamento de até R\$ 81.000,00 possam se inscrever para participar do programa. Os MEIs passam a ter acesso sem custos monetários ou burocráticos ao CNPJ e estar automaticamente enquadrados no SIMPLES Nacional e isentos de tributos federais – Imposto de Renda (IR), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e o Salário-Educação. Quanto à contribuição previdenciária própria, o MEI passa a contribuir com uma alíquota fixa de apenas 5% sobre o Salário Mínimo. Trata-se de um programa com elevado grau de subsídio e renúncia fiscal que tem levado a distorções, conforme destacam os trabalhos de Nogueira e Oliveira (s/d), Appy (2017) e Constanzi (2018).

O trabalho de Nogueira e Oliveira (s/d) apresenta como um grave erro do MEI considerar as micro e pequenas empresas (MPEs) como integrantes de um grupo homogêneo, o que na realidade são muito heterogêneas e diferentes. As MPEs englobam empreendimentos que vão de uma desenvolvedora de robôs a uma pizzaria de uma cidade pequena ou um salão de beleza improvisado em uma residência.

Para Constanzi (2018) o limite de faturamento de R\$ 81.000,00 por ano é um patamar elevado para os padrões de rendimentos brasileiros, o que pode elevar o risco de substituição de emprego formal pelo MEI para faixas mais altas do mercado de trabalho.

Com base nos microdados da PNAD/IBGE Constanzi (2018) afirma que a maior parte dos inscritos no MEI estavam entre os 30% ou 50% mais ricos da população, o que demonstra que o programa apresenta uma inadequada focalização que gera benefícios quase não contributivos para trabalhadores que teriam capacidade contributiva e que estavam entre os mais ricos da população.

O trabalho autônomo conforme está disposto na Lei nº 13.467/2017 vai estimular a chamada "pejotização" e ainda a migração de empregos formais para o MEI com efeitos negativos para a previdência social e para o financiamento das políticas públicas sociais, entre estas a educação pública.

6 I CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurou-se neste texto apresentar uma análise exploratória dos dispositivos da

reforma trabalhista que provocarão perdas na arrecadação do Salário-Educação. Deuse particular importância em situar a reforma trabalhista aprovada pelo Congresso Nacional em julho de 2017 e sancionada pelo Presidente Michel Temer no conjunto das mudanças requeridas pelo neoliberalismo na sua fase de financeirização e austeridade fiscal.

O Presidente Michel Temer mesmo ostentando os mais elevados índices de rejeição e impopularidade da história da República, é exitoso na composição de uma ampla base parlamentar no Congresso Nacional e passa a implementar uma agenda de viés fortemente conservador e pró-mercado, incluindo as mudanças na CLT.

As mudanças promovidas na legislação trabalhista, com a prevalência do negociado sobre o legislado, com introdução de formas atípicas de contrato de trabalho, enfraquecimento dos sindicatos com o fim da contribuição sindical significará perdas na arrecadação previdenciária o que nos indica uma travessia de incertezas para o Salário-Educação e o financiamento da educação e o descumprimento do Plano Nacional de Educação.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio. **A Era do Imprevisto:** a grande transição do Século XXI. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

APY, Bernard. **A pejotização aumenta**, **e muito**, **a desigualdade**. Folha de São Paulo. 8 de outubro de 2017.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo. Pós-Neoliberalismo: As políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1995.
Presidência da República. Lei nº 4.440, de 27 de outubro de 1964 . Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4440.htm > Acesso em: 15 jun. 2015.
Presidência da República. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971 . <i>Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências</i> . Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692impressao.htm . Acesso em 10 jul. 2015.
Presidência da República. Lei nº 10.832, de 19 de dezembro de 2003 . Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.832.htm Acesso em 10 jul. 2015.
Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 . <i>Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional</i> . Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm Acesso em 30 jul. 2015.
Congresso Nacional. Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. <i>Diário Oficial da União</i> . Brasília, 20 dez. 2006.
Presidência da República. Decreto nº 6.003 de 28 de dezembro de 2006 . Regulamenta a arrecadação, a fiscalização e a cobrança da contribuição social do salário-educação, a que se referem

o art. 212, § 5°, da Constituição, e as Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e 9.766, de 18 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_

Ato2004-2006/2006/Decreto/D6003.htm>. Acesso em: 30 de jul 2015.

CARDOSO Jr. José Celso. **Planejamento Governamental e Gestão Pública no Brasil:** elementos para ressignificar o debate e capacitar o Estado. Texto para Discussão. Brasília, IPEA, 2011.

CASSAR, Vólia Bomfim; BORGES, Leonardo Dias. **Comentários à reforma trabalhista:** Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Rio de Janeiro: Forense: Método, 2017.

CARNEIRO, Claudio. Curso de Direito Tributário e Financeiro. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

DI GIOVANNI, Geraldo; DEOS, Simone Silva de. Política Econômica. In: DI GIOVANNI, Geraldo; NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Dicionário de Políticas Públicas.** 2ª ed. São Paulo: Editora da Unesp, 2015.

FARENZENA, Nalu. Nas pegadas do salário-educação: um olhar sobre sua repartição entre esferas de governo. **Textura**. Canoas. v. 19, n. 40, p. 139-157, maio/ago.2017.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Governo não sabe se metade dos programas de subsídios** dão resultados. Janeiro, 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Temer tem pior aprovação no Datafolha em 28 anos**. 24 de junho de 2017.

HARVEY, David. O enigma do capital e as crises do capitalismo. São Paulo – SP: Boitempo, 2011.

NOGUEIRA, Mauro Oddo; OLIVEIRA, João Maria de. **Da Baleia ao Ornitorrinco:** contribuições para a compreensão do universo das micro e pequenas empresas brasileiras. Brasília: IPEA, s/d.

SINGER, André. **Cutucando onças com varas curtas:** O ensaio desenvolvimentista no primeiro mandato de Dilma Roussef (2011-2014). Novos Estudos. Julho, 2015.

Agência Brasileira do ISBN ISBN 978-85-85107-97-0

